



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei nº 79/2021

De 25 de agosto de 2021.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE MÓVEIS, VEÍCULOS E MÁQUINAS INSERVÍVEIS AO SERVIÇO PÚBLICO.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 135, inciso II da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a vender, em leilão, por preço não inferior ao da avaliação, os móveis, veículos e máquinas inservíveis ao serviço público, conforme relação abaixo:

Item	Descrição	Placa	Ano	Patrimônio	Valor R\$
01	Caminhão Mercedes Bens 1113 Cor Azul Placa Obs. Somente o Chassi	CDZ 1601	1976/1976	32	R\$ 4.000,00
02	Cortador de Grama a Gasolina TRACJT55C C/Recolhedor de Grama	---	---	15138	R\$ 400,00
03	VW/Kombi 9 Lugares Cor Branco	BFW 7160	1997/1998	112	R\$ 3.400,00
04	Caminhão FORD 11000 Cor Branco C/Carroceria	DBA 0653	1989/1989	51	R\$ 6.000,00
05	Fiat Uno Mille Fire 2p Flex Cor Branco	DBA 3733	2007/2008	175	R\$ 2.500,00
06	M-9 Patrol Cor Amarela 120B CAT 2Y-7045 Serie 32C01105 Motor nº 60201376	---	1985	15	R\$ 2.500,00
07	Trator Cortador de Grama Husqvana Modelo LT 1597 Motor Kohler Courage 15 HP P/Pressão Bomba de Óleo 6 Marchas	---	---	14072	R\$ 800,00
08	Trator Ford 4630 4 Cilindros 8 Vel. Cor Azul	---	1993	Sem patrimônio	R\$ 6.000,00
09	Caminhão Iveco Eurocargo Tector 170E22 Cor Branco Obs. Somente o Chassi	DKI 0028	2008/2008	185	R\$ 3.500,00
10	M-19 Retroescavadeira JCB Mod.3C 4x4 C/Çaçamba Chassi-9B9214T049BDT4986 Sem Motor	---	2009	186	R\$ 5.000,00
11	Motor Agrale Tipo M80	---	---	Sem patrimônio	R\$ 300,00
12	VW/Kombi Cor Branco	DZX 0490	2008/2008	183	R\$ 4.000,00
13	VW/Kombi Cor Branco	DKI 0026	2007/2008	181	R\$ 4.000,00
14	Carroceria Marca Librelato	---	2002	Sem patrimônio	R\$ 500,00
15	Caixa D'Água	---	---	Sem patrimônio	R\$ 200,00
16	Vibra Acabadora de Asfalto Mod. VA 500 No 13 S.06.2006	---	---	167	R\$ 800,00
17	Carreta Basculante em Aço c/Capacidade p/4 Toneladas Cor Azul	---	2015	12971	R\$ 800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

18	Carreta de Madeira 3 Toneladas	---	---	81	R\$ 300,00
19	Rolo Pé de Carneiro Cengate Serie 1-147 Cor Amarelo	---	1991	74	R\$ 1.000,00
20	Roçadeira Hidráulica KD 152 (RMB)	---	---	Sem patrimônio	R\$ 400,00
21	Carreta Capacidade 5 Toneladas Basculante Cor Azul	---	2000	134	R\$ 600,00
22	Maquina p/Demarcação Viária Air Less Marca Titan Mod. Powerline 850	---	---	12674	R\$ 200,00
23	Ônibus Marca Volkswagen Mod. 16-210	BFW 7158	1998/1998	118	R\$ 8.000,00
24	Microônibus Marco Polo Tipo Volare Cor Branco	DBA 3726	2002/2002	156	R\$ 10.000,00
25	Lava Jacto 6200 220V Roçadeira Costal FS80 DM250-3 Roçadeira Costal	---	---	7231 12694 Sem patrimônio	R\$ 400,00
26	Lote 26 – Vários Patrimônios Inservíveis	---	---	Sem patrimônio	R\$ 400,00
27	Maquina de Datilografia Marca Olivetti Linea 98 Câmera Digital Sony	---	---	963 10083	R\$ 100,00
Sub Total				R\$ 66.100,00	

Art. 2º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo, a retirada de itens a serem leiloados, a bem do serviço público, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do dia da sessão de Leilão previamente agendada, mediante ofício simples e justificado ao leiloeiro designado.

Parágrafo único – Cessando a necessidade do serviço público que motivou a retirada do bem do leilão, o mesmo bem poderá ser leiloadado, sem a necessidade de nova lei autorizadora.

Art. 3º – A Secretaria de Finanças, Planejamento e Patrimônio deverá proceder a baixa dos referidos bens, junto ao livro de registro de bens patrimoniais.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos vigentes e futuros, que serão suplementadas quando necessário.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pilar do Sul, 25 de agosto de 2021.

MARCO AURELIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários.

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei nº 79 /2021
De 25 de agosto de 2021.

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE MÓVEIS,
VEÍCULOS E MÁQUINAS INSERVÍVEIS AO
SERVIÇO PÚBLICO.”**

Mensagem Justificativa nº 056/2021

Senhor Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Trata-se de autorização para realização de leilão de móveis, veículos e máquinas inservíveis ao serviço público.

Optou-se pela realização de leilão, visto que os bens descritos no presente projeto encontram-se avariados e/ou em desuso, não sendo possível sua utilização nos serviços públicos prestados aos munícipes, sendo que o valor arrecadado será utilizado para aquisição de novos equipamentos.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

SILVIO TSUTOMU YASUDA

DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.

Câmara Municipal de Pilar do Sul
www.camarapilardosul.sp.gov.br

Protocolo N.º 0504-2021

Projeto de Lei 0079-2021

31/08/2021 08:20:31

Lucas de Góes Vieira Júnior